



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. ZACHARIAS CALIL (DEM | Goiás)

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.811, DE 2019

(Apensados: PL nº 4.322/2020 e PL nº 1.696/2021)

Institui a Semana Nacional de
Conscientização sobre a Cardiopatia
Isquêmica.

Autora: Deputada REJANE DIAS

Relator: Deputado DR. ZACHARIAS CALLIL

I – RELATÓRIO

Encontra-se, no âmbito desta Comissão, o Projeto de Lei nº 3.811, de 2019, de iniciativa da Deputada Rejane Dias, que institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Cardiopatia Isquêmica, a ocorrer sempre na semana que incluir o dia 29 de setembro.

Com a referida proposição, busca-se viabilizar e promover ações que possibilitem a divulgação de informações, capacitação de profissionais, cuidados prévios e tratamentos sobre a Cardiopatia Isquêmica. Nesse sentido, é previsto que sejam realizadas, anualmente, na semana que incluir o dia 29 de setembro, ações que contribuam para o conhecimento da doença, suas causas, tratamentos e formas de identificação precoce.

Em sua justificação, a autora tutela que, a Semana Nacional de Conscientização sobre a Cardiopatia Isquêmica, proporcionará maior visibilidade e conhecimento quanto a importância da adoção de um estilo de





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. ZACHARIAS CALIL (DEM | Goiás)

vida mais saudável, bem como da necessidade de acompanhamento e diagnóstico precoce.

Por despacho da Mesa Diretora desta Câmara dos Deputados, a aludida proposição foi distribuída, para análise e parecer, às Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça, nos termos do que dispõem os artigos 24 e 54 do Regimento Interno desta Casa, a fim de tramitar em regime ordinário, sujeitando-se à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Tramitam apensados:

— Projeto de Lei nº 4.322, de 2020: segundo a ementa, institui o Mês Nacional de Conscientização sobre as Doenças Cardiovasculares, porém o corpo do projeto se refere ao “Mês de Conscientização sobre as Doenças das Válvulas Cardíacas”, a ser comemorado anualmente no mês de setembro, com uma série de ações a terem lugar durante todo o mês.

— Projeto de Lei nº 1.696, de 2021: institui o dia 12 de junho como o Dia Nacional de Conscientização da Cardiopatia Congênita.

As proposições tramitam em regime ordinário e sujeitas à apreciação conclusiva pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Comissão não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Seguridade Social e Família, nos termos do disposto no art. 32, caput e inciso XVII, alíneas “t” e “u”, do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados, se pronunciar sobre o projeto de lei em tela, e seu apensado, quanto mérito de matérias legislativas sobre direito de família e do menor e relativa à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa portadora de deficiência física ou mental.





A matéria em análise é de extrema relevância para a população, uma vez que as doenças cardíacas figuram, há mais de 20 anos, como a principal causa de mortes no Brasil e no mundo.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de meio milhão de brasileiros tiveram morte causada por enfermidades relacionadas ao coração em 2019. Os últimos números demonstram que, a cada hora, são registradas cerca de 34 mortes causadas por doenças cardíacas no Brasil, atingindo uma média de 829 mortes diárias. A entidade, e os índices apresentados, destacam a necessidade de intensificação de ações preventivas, conscientização da população e profissionais de saúde, além da adoção de tratamentos adequados.

As Doenças Cardiovasculares, grupo de enfermidades que afetam o coração e os vasos sanguíneos, de acordo com os dados Global Burden of Diseases, Injuries, and Risk Factors Study (GBD)¹ foram responsáveis pelo maior número de mortes no país em 2019, acometendo 289 mil brasileiros.

A Cardiopatia Isquêmica tem como fator determinante as obstruções nas artérias coronárias, vasos responsáveis por irrigar sangue ao coração. Ainda segundo o Relatório GDB, a Cardiopatia Isquêmica foi uma das maiores causas de morte entre brasileiros no ano de 2019, quando cerca de 171 mil² perderam a vida devido à enfermidade. Conforme publicação do Hospital das Clínicas de Porto Alegre³, a prevenção e o tratamento da enfermidade estão diretamente relacionados ao acompanhamento médico

¹ O Lancet Global Burden of Disease (GBD) reúne os dados e análises mais abrangentes das tendências mundiais em saúde global, publicados na família de periódicos Lancet.

<https://www.thelancet.com/gbd>

² O Lancet Global Burden of Disease (GBD) reúne os dados e análises mais abrangentes das tendências mundiais em saúde global, publicados na família de periódicos Lancet.

<https://www.thelancet.com/gbd>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. ZACHARIAS CALIL (DEM | Goiás)

regular, o uso acompanhado e correto de medicamentos, e adoção de hábitos saudáveis.

Quanto à Cardiopatia Congênita, dados apresentados pelo Ministério da Saúde no ano de 2019, apontam que 1 em cada 100 crianças nascidas no Brasil possuem a alteração, confirmando a doença como a 2ª maior causa de morte de crianças no país.⁴ Uma vez que a cardiopatia congênita pode ser identificada nas primeiras oito semanas da gestação, quando se forma o coração do bebê, o diagnóstico precoce é essencial para que a criança receba o tratamento correto, dentro do tempo adequado.

Há ainda a comprovação de que, por nem todos os estados brasileiros fornecerem o tratamento e estruturas hospitalares adequadas, a desigualdade das macroregiões é determinante nos casos de óbito, as regiões Sul e Centro-Oeste tiveram quase o dobro do risco de morte por malformação cardíaca congênita em comparação as regiões Norte e Nordeste⁵.

Já as Doenças da Aorta, sabidamente uma das maiores e mais importantes artérias do corpo, responsável por transportar o oxigênio para todo o organismo, detém altas taxas de mortalidade. Estas apresentam mínimos sintomas prévios, sendo detectadas comumente em exames de rotina ou apenas em situações de acometimento grave da saúde dos pacientes, podendo levar à morte subitamente. A conscientização, a adoção de práticas

3 Cardiopatia Isquêmica: Orientações para pacientes e familiares - Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA. <https://www.hcpa.edu.br/area-do-paciente-apresentacao/area-do-paciente-sua-saude/educacao-em-saude/send/2-educacao-em-saude/88-cardiopatia-isquemica-orientacoes-para-pacientes>

4 ☐ Cardiopatia congênita é a 2ª maior causa de mortalidade infantil no Brasil. <https://g1.globo.com/globonews/noticia/2019/07/02/cardiopatia-congenita-e-a-2a-maior-causa-de-mortalidade-infantil-no-brasil.ghtml>

5 Mortalidade em Doenças Cardíacas Congênicas no Brasil - o que sabemos? <https://www.scielo.br/j/abc/a/bB5hm6wQwhN5VrpcTMVKXRh/?lang=pt#>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. ZACHARIAS CALIL (DEM | Goiás)

saudáveis e a agilidade no diagnóstico são fundamentais para a preservação de vidas.

Apesar de amplamente reconhecidas e documentadas, atualmente um tipo específico de doença cardiovascular requer maior visibilidade, atenção e cuidados: a Doença das Válvulas Cardíacas, pois as Valvopatias têm relação direta com o envelhecimento. Tal prioridade se deve à expectativa de envelhecimento da população brasileira, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)⁶, em 20 anos, aproximadamente 30% da população terá idade superior a 60 anos, faixa etária em que a doença degenerativa da válvula aórtica prevalece.

Nestes cenários, as estatísticas aqui elencadas demonstram a necessidade de uma política de atenção ao coração de todos os brasileiros, e principalmente aos portadores de doenças cardiovasculares, desde o acompanhamento básico, nas unidades de saúde, ao tratamento especializado adequado a cada enfermidade.

Assim, voto pela aprovação dos Projetos de Lei nº 3.811, de 2019, nº 4.322, de 2020 e nº 1.696, de 2021 na forma do substitutivo.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2021.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL – DEM/GO
Relator

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3.811, DE 2019

6 Projeção da População 2018 – IBGE. [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21837-projecao-da-populacao-2018-numero-de-habitantes-do-pais-deve-parar-de-crescer-em-2047#:~:text=Em%202060%2C%20o%20percentual%20da,%2C5%20milh%C3%B5es\)%20em%202018](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21837-projecao-da-populacao-2018-numero-de-habitantes-do-pais-deve-parar-de-crescer-em-2047#:~:text=Em%202060%2C%20o%20percentual%20da,%2C5%20milh%C3%B5es)%20em%202018)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Zacharias Calil
Para Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 616, Brasília, DF, Cep 70160-900, Telefone: (61) 3215-5616 / Fax: (61) 3215-2616
dep.dr.zachariascalil@camara.leg.br | Twitter: @zcalil | Instagram: @zachariascalil | Facebook: @zachariascalil





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. ZACHARIAS CALIL (DEM | Goiás)

(Apensados: PL nº 4.322/2020 e PL nº 1.696/2021)

Institui o mês de setembro como o
Mês Nacional de Conscientização
sobre as Doenças Cardiovasculares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece, em âmbito nacional, o Mês de Conscientização das Doenças Cardiovasculares, a ser comemorado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Mês de Conscientização das Doenças Cardiovasculares, semanas temáticas dedicadas às seguintes doenças do coração: Cardiopatia Isquêmica, Cardiopatia Congênita, Doenças da Aorta e Doenças das Válvulas Cardíacas.

Parágrafo único. O Mês de Conscientização das Doenças Cardiovasculares, e suas respectivas semanas temáticas, têm como objetivos:

I - engajar a sociedade, representantes da sociedade civil, a comunidade médica e o poder público em prol do acesso à informação, da prevenção e do tratamento das doenças cardíacas.

II - divulgar informações que contribuam para o esclarecimento da população sobre as doenças cardíacas, especialmente: Doenças das Válvulas Cardíacas, Cardiopatia Isquêmica, Cardiopatia Congênita e Infarto.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DR. ZACHARIAS CALIL (DEM | Goiás)

III - disseminar na sociedade, por meio de alertas em diferentes meios de comunicação, a importância da prevenção e do diagnóstico precoce das doenças do coração.

IV - promover ações de incentivo à adoção de estilo de vida saudável, para o controle dos fatores de risco comportamentais associados às doenças cardíacas.

V - conscientizar a sociedade brasileira sobre os riscos das doenças do coração, destacando a necessidade e importância da prevenção e do diagnóstico precoce destas enfermidades.

VI - promover ações de conscientização com especialistas no tema e gestores municipais de saúde.

VII - contribuir para a construção de políticas públicas que atenuem os efeitos do tratamento das doenças cardíacas.

VIII - promover a atualização e capacitação dos gestores locais do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à importância da eficiente disponibilização de serviços e procedimentos ligados à prevenção e ao tratamento da Cardiopatia Isquêmica, Cardiopatia Congênita, Doenças da Aorta e Doenças das Válvulas Cardíacas.

Art. 3º Dentre as ações previstas, o Governo Federal deverá proceder à iluminação de locais públicos na cor vermelha.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de 30 dias após a sua publicação.

Sala da Comissão, em 22 de setembro de 2021.

Deputado DR. ZACHARIAS CALIL – DEM/GO

Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Zacharias Calil
Para a Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 616, Brasília, DF, Cep 70160-900, Telefone: (61) 3215-5616, Fax: (61) 3215-2616
dep.dr.zachariascalil@camara.leg.br | Twitter: @zcalil | Instagram: @zachariascalil | Facebook: @zachariascalil

